LEI Nº 4.720/2014
(de 09 de junho de 2014)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA MUNICIPALIDADE.**

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO OSIO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, PROMULGO NOS TERMOS DO § 4º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, a partir do mês de junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-PAULO ROBERTO ÓSIO-
PRESIDENTE

***AUTORIA DOS VEREADORES**: ÁLVARO BERTI, ANDERSON CARDOSO DA SILVA, Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO, GILMAR SOARES VICENTE, JAILMA BARBOSA SILVA, JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS, JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA, PAULO ROBERTO ÓSIO e Dr. WLADIMIR PANELLI.*